

DECRETO Nº 048/2026

CONCEDE “**Pensão Temporária**” ao beneficiário da servidora inativa **MARIA MARTINS FERREIRA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

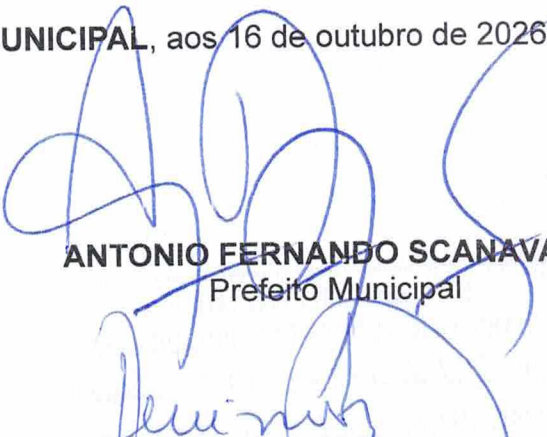
DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 20 de julho de 2026, “**Pensão Temporária**” ao Sr.º **EDVALDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 019.593.539-00, beneficiário da servidora inativa **MARIA MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 795611, nos termos do Processo nº. 073/2026, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §2º e 218, inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

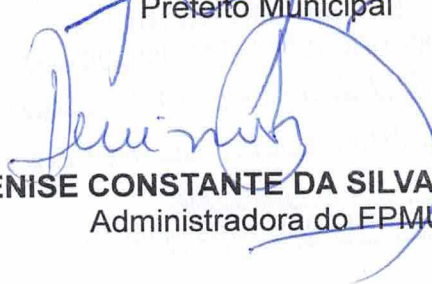
Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referido a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.928,78 (Um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) mensais e R\$ 23.145,36 (Vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 2026.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 19 / 10 / 20 26 DE N.º 3639
UMUARAMA, 19 / 10 / 20 26
Gabruella
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS